

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

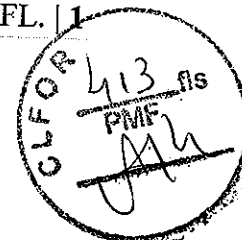


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 75/2017
Pregão Eletrônico nº 029/2017.
Processo nº **P341868/2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 06 de Julho de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.197.536/0001-98, Com sede na Rua Silva Paulet, 1955 – Aldeota, fone: (85) 3198.7600 / Fax: (85) 3198.7601 / Cel: (85) 99994.7111, representada por, Itiberê Fernandes Viana, CPF: 447.778.503-82.

- Empresa: **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº. 05.964.983/0001-08, Com sede na Rua Barbara de Alencar, nº 300 – centro – Fortaleza/CE. CEP: 60.140-000 Fone: (85) 3252.4018, email: dvlicitacao@yahoo.com.br, representada por, Maria Derlange Pinheiro Maia, CPF: 734.892.983-49.

Aos 09 dias do mês de junho de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 029/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2017, às fls. 408, do Processo nº **P341868/2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 029/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P341868/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

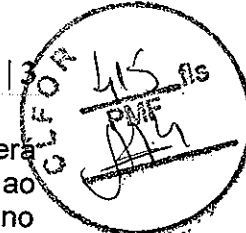
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 308



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

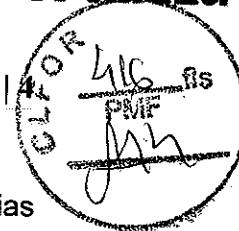
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. 140/145



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NUCLEO DE LABORATÓRIO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Na entrega (quando necessário, dependendo do produto), deverá ser fornecido **O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO A FORMA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.**

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 5



acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

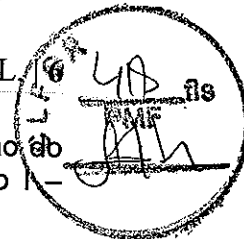
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 029/2017.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

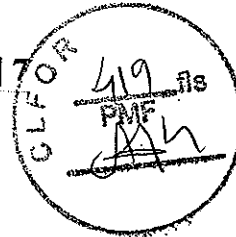
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. 17



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 09 de junho de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Itiberé Fernandes Viana
Importec - Importadora Cearense Ltda

Maria Derlange Pinheiro Maia
D & V Comercio de Material Hospitalar Ltda Me

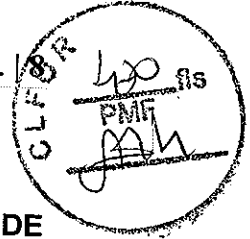
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. 1/8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 029/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA	07.197.536/0001-98
04, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	05.964.983/0001-08

PROPOSTAS:

IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	PROTEÍNA C REATIVA, MÉTODO: NEFELOMETRIA, APLICAÇÃO: DOSAGEM PROTEINA C REATIVA COMPOSTO DE: CARDIOPHASE*HSCR. P. APRESENTAÇÃO DO KIT: 3 FRASCOS x 2ML, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA. RMS Nº. 10345161604- NOME TÉCNICO: PROTEÍNA C REATIVA; N PADRÃO REUMATOLOGICO SL, APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS x 1ML CADA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA, RMS N.º 10345161606- NOME TÉCNICO: PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II; N REAGENTE SUPLEMENTAR/PRECIPITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DO KIT: 1x5ML,	SIEMENS	TEST E	11.250	15,00	168.750,00

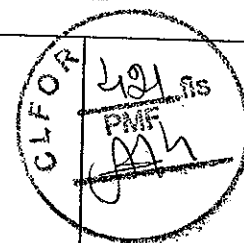
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 9



MARCA SIEMENS, FABRICANTE
SIEMENS HEALTHCARE
DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH –
ALEMANHA, RMS N.º 10345161374-
NOME TÉCNICO: TAMPÕES,
DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES
PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
N TAMPÃO DE REAÇÃO,
APRESENTAÇÃO KIT COM 1x500ML,
MARCA SIEMENS, FABRICANTE
SIEMENS HEALTHCARE
DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH-
ALEMANHA, RMS N.º 10345161354-
NOME TÉCNICO: TAMPÕES,
DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES
PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
N/T CONTROLES REUMATOLOGICO
SL, APRESENTAÇÃO KIT 3x1ML,
MARCA SIEMENS, FABRICANTE
SIEMENS HEALTHCARE
DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH –
ALEMANHA, RMS N.º 10345161116-
NOME TÉCNICO: PARÂMETROS
COMBINADOS NO MESMO
PRODUTO – CLASSE II;
N/T CONTROLE REUMATOLÓGICO
S/12, APRESENTAÇÃO DO KIT: 3x1M,
MARCA SIEMENS, FABRICANTE
SIEMENS HEALTHCARE
DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH-
ALEMANHA, RMS N.º 10345161330-
NOME TÉCNICO PARÂMETROS
COMBINADOS NO MESMO
PRODUTO- CLASSE II;
N DILUENTE , APRESENTAÇÃO DO
KIT: 1x5000ML, MARCA SIEMENS,
FABRICANTE SIEMENS
HEALTHCARE DIAGNOSTICS
PRODUCTS GMBH – ALEMANHA,
RMS N.º 10345161401- NOME
TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E
DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE
LABORATORIAL.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 168.750,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E
CIQUENTA REAIS)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 10

<p align="center">02</p>	<p>PROTEÍNA C REATIVA, MÉTODO: NEFELOMETRIA, APLICAÇÃO: DOSAGEM PROTEINA C REATIVA COMPOSTO DE : CARDIOPHASE*HSCRIP, APRESENTAÇÃO DO KIT: 3 FRASCOS x 2ML, MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICO PRODUCTS GMBH - ALEMANHA, RMS N.º10345161604- NOME TÉCNICO: PROTEÍNA C REATIVA; N PADRÃO REUMATOLOGICO SL, APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS x 1ML CADA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH- ALEMANHA, RMS N.º 10345161606- NOME TÉCNICO: PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE II N REAGENTE SUPLEMENTAR/PRECIPITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DO KIT: 1x5ML, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMEMNS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA, RMS N.º 10345161374- NOME TÉCNICO: TAMPÓES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL; N TAMPÃO DE REAÇÃO, APRESENTAÇÃO KIT COM 1x5000ML, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS, HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA, RMS N.º 10345161354- NOME TÉCNICO:TAMPÓES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL; N/T CONTROLES REUMATOLOGICO SL, APRESNTAÇÃO KIT 3x1ML, MARCA SIEMENS, FABRICANTE</p>	<p align="center">SIEMENS</p>	<p align="center">TEST E</p>	<p align="center">3.750</p>	<p align="center">15,00</p>	<p align="center">56.250,00</p>
--------------------------	--	-------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

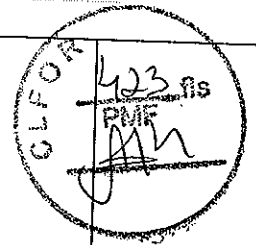


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 11

SIEMENS HEALTHCARE
DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH -
ALEMANHA, RMS N.º 10345161116 -
NOME TÉCNICO: PARÂMETROS
COMBINADOS NO MESMO
PRODUTO - CLASSE II;
N/T CONTROLE REUMATOLÓGICO
S/L2, APRESENTAÇÃO DO KIT: 3x1M,
MARCA SIEMENS, FABRICANTE
SIEMENS HEALTHCARE
DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH -
ALEMANHA, RMS N.º 10345161330 -
NOME TÉCNICO: PARÂMETROS
COMBINADOS NO MESMO
PRODUTO - CLASSE II;
N DILUENTE, APRESENTAÇÃO DO
KIT: 1x5000ML, MARCA SIEMENS,
FABRICANTE SIEMENS
HEALTHCARE DIAGNOSTICS
PRODUCTS GMBH - ALEMANHA,
RMS N.º 10345161401- NOME
TÉCNICO: TAMPÕES, DILUENTES E
DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE
LABORATORIAL.



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: FOSCA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 x 76 MM, BORDA: FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA: 1,2 A 1,4MM. REG. ANVISA: ISENTA RDC 260.	PRECISION	UNID	60.000	0,10	6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PROCESSO ADM. Nº P341868/2016

FL. | 12

COR 424/13
PMF
A/R

06	ETER ALCOOLIZADO - LICOR DE HOFFMAN- COMPOSIÇÃO: ÉTER ETILICO 35% - ÁLCOOL ETILICO 96% QSP 100% - PARA DESENGORDURAR BANCADAS, MOCROSCÓPIO. REG. ANVISA: NOTIFICADO RDC 199.	VIC PHARMA	LITRO	24	45,00	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)						
07	SOLUÇÃO SULFOCRONICA BICROMATO DE POTASSIO + AC SULFIRICO PARAS REMOÇÃO DE GORDURA EM LAMINAS, PAREDES, PIPETAS, PROVETAS, BURETAS E ETC. REG. ANVISA: ISENTA RDC 260.	DINÂMICA	LITRO	60	87,55	5.253,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.253,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)						
08	LAMINULAS PARA MICROSCOPIO DIMESÕES 22 x 22 CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. REG. ANVISA: ISENTA RDC 260.	PRECISION	CX	150	2,84	426,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)						
09	TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEINAS QUE CAUSAM ALERGIA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM: ROLO COM 25 UNIDADES. REG. ANVISA: ISENTA RDC 260	CRAL	ROLO	8	57,00	456,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						
10	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 1 A 2 ML. REG. ANVISA: ISENTA RDC 260.	CRAL	UNID	10	60,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)						
11	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 5 A 10 ML. REG. ANVISA: ISENTA RDC 260.	CRAL	UNID	5	54,00	270,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 14.085,00 (QUATORZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 239.085,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PATRICK LIMA ALEX-ME, inscrita no CNPJ nº.03.938.155/0001-61; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA OPERACIONAL DE PALCO, SONORIZAÇÃO E MICROFONES PARA KARAOKÊ, PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS MUSICAIS E CULTURAIS, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER A META 02 (ETAPA/FASE 2.4) E META 04 (ETAPA/FASE 4.1 E 4.3) DO CONVÊNIO Nº 812515/2014, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM O INTUITO DE EXECUTAR O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 100/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P829642/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; **V –MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.100/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de julho de 2017



Carlos Alberto Dutra da Silva
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
E LAZER - SECEL**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo da Govern



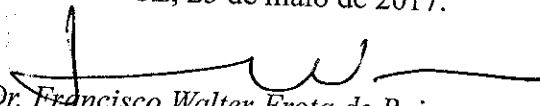
PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P341868/2016, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017**, edital nº. 3083/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA.**, para os lotes 01 e 02 e **D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, para os lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor global da licitação de **RS 239.085,00** (Duzentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

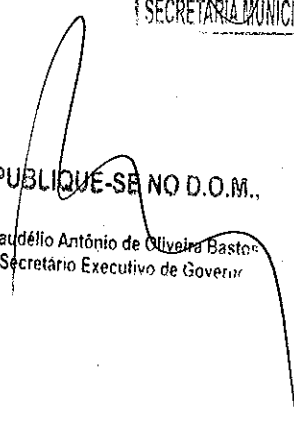
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de maio de 2017.


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo